

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RPPS
Exercício de 2025

1. Normatização

- ✓ Constituição Federal de 1988 Arts. 31, 70 e 74;
- ✓ Lei Complementar nº 113 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Cap. III, Artigos 4º a 8º;
- ✓ Lei nº. 20/2007 de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município;
- ✓ Leis Municipais nº 01/2013, 06/2017, 54/2021 e 84/2025 de alterações no Sistema de Controle Interno;
- ✓ Lei Ordinária nº 12/2023 que altera as Leis nº 20/2007, nº 39/2007;
- ✓ Portaria nº. 12/2025 nomeação do Servidor Robério José Pupo Meira como Controlador Geral do Sistema de Controle Interno do Município de Turvo.
- ✓ Portaria nº. 72/2025 Cessão do Servidor Robério José Pupo Meira para responder pela Controladoria Interna do Fundo de Previdência de Turvo-PR.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

| 1.º CONTROLADOR | |
|--|---|
| Nome: Robério José Pupo Meira | CPF: 051.003.399-77 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo | |
| Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório) | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não |

3. Relação de Servidores

- ✓ O sistema de Controle interno é composto somente por um servidor, sendo o mesmo acima qualificado.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

| Nº | Período avaliado | Setor | Ações/Pontos de Controle | Metodologia Utilizada * | Conclusão |
|----|---------------------------|---------------------------------|--|--|-----------------------|
| 01 | Janeiro a dezembro | Previdenciário | Acompanhamento e pareceres sobre processos | Conferência, exame e verificação de documentos. | Regular |
| 02 | Janeiro a dezembro | Contábil – Financeiro | Análise nas prestações de contas realizadas | Visitas “in loco”. | Regular |
| 03 | Janeiro a dezembro | Contábil – Financeiro | Acompanhamento e análise de relatórios | Conferência, exames e verificação de documentos. | Regular |
| 04 | Janeiro a dezembro | Administrativo | Acompanhamento do funcionamento dos processos | Visitas “in loco” | Regular com Ressalvas |
| 05 | Janeiro a dezembro | Administrativo e Previdenciário | Acompanhamento de processos com pendências junto ao TCE/PR | Acesso constante ao Portal e - contas | Regular |
| 06 | Janeiro a dezembro | Previdenciário e Financeiro | Acompanhamento dos aportes mensais | Conferência, exames e verificação de documentos. | Regular |
| 07 | Janeiro a dezembro | Previdenciário e Financeiro | Acompanhamento do cálculo atuarial | Conferência | Regular |
| 08 | Janeiro a dezembro | Contábil – Financeiro | Acompanhamento ao mural da agenda de obrigações do TCE/PR | Acessos diários ao SITE do TEC/PR | Regular |
| 09 | Janeiro a dezembro | Contábil – Financeiro | Análise de empenhos | Conferência, exames e verificação de documentos. | Regular |
| 10 | Maio, setembro e novembro | Licitação | Análise de processos licitatórios | Conferência, exames e verificação de documentos | Regular |

*Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Feita orientação ao Fundo Municipal de Previdência Social para melhorar a conferência da documentação anexa aos processos de licitação e empenho. Isso porque, verificou-se durante análise de alguns processos que esse procedimento ainda contém algumas falhas que precisam ser ajustadas.
- ✓ Orientados servidores do Fundo Municipal de Previdência Social manter regularidade no cumprimento de prazos estabelecidos na agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- ✓ Orientado o responsável pelo administrativo ter atenção as prestações de contas de adiantamentos e diárias. Orientação ocorreu porque verificou-se que no exercício de 2025 algumas prestações de contas de adiantamentos não foram realizadas no prazo legal. Recomendado que a liberação de adiantamentos e diárias e suas referidas prestações de contas sejam feitas de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Efetuada recomendação ao Fundo de Previdência realizar processos licitatórios de todos os produtos e serviços que são necessários no dia a dia para a manutenção e execução das atividades da entidade, recomendado não realizar compras diretas.
- ✓ Orientado Diretor Presidente a abrir novo processo licitatório para contratação de prestador habilitado para desenvolvimento/melhoria de site oficial com manutenção e ajustes periódicos. Durante o processo de análise verificou-se q o site não está sendo atualizado e as informações estão inseridas de forma “desorganizada”, o que dificulta o acesso e busca de informações de forma fácil e rápida.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

| Procedimentos Realizados (*) | Avaliação (**) |
|--|-----------------------|
| Alterações Orçamentárias | |
| Créditos Suplementares | Regular |
| Créditos Especiais | Regular |
| Créditos Extraordinários | Regular |
| Investimentos | |
| Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922 | Regular |
| Comitê de Investimento instalado e operante | Regular |
| Taxa de Administração | |
| Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal | Regular |
| Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas | Regular |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – | Regular |

| | |
|---|--|
| Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis | |
|---|--|

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Em relação às alterações orçamentárias, aplicação de recursos e dos investimentos tudo executado dentro da regularidade, não identificamos nada irregular.
- ✓ Quanto a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), não encontramos irregularidades nas informações. Recomendado cumprir os prazos da agenda de obrigações do Tribunal de Contas, o que passou está sendo cumprido com regularidade.
- ✓ Durante o exercício de 2025 a carteira de investimentos do FUNPREV manteve enquadrada conforme preconizado na Resolução CMN nº 3.922.
- ✓ A taxa de administração foi repassada mensalmente no percentual definido e os recursos previdenciários foram utilizados somente para finalidades específicas.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Participação em capacitações, sendo assuntos pertinentes ao RPPS;
- ✓ Participação nas prestações de contas realizadas;
- ✓ Visitas ao RPPS para acompanhamento, verificação e análise de documentos;
- ✓ Conversas com conselheiros e servidores que trabalham no RPPS para alinhamento de algumas situações.
- ✓ Orientações via telefone e e-mail aos servidores alocados no FUNPREV, bem como também aos conselheiros, quando solicitado por estes.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Turvo – Paraná, 02 de março de 2026.

Robério José Pupo Meira
Controladora Geral do Sistema de Controle Interno
Exercício 2025